

considerando o disposto no Processo Administrativo nº 8516961-19.2016.8.06.0000 e, em conformidade com a Cláusula Décima Segunda, alínea “c”, subalínea “c1”, do Contrato nº 08/2015, RESOLVE aplicar MULTA no valor de R\$ 503,99 (quinhentos e três reais e noventa e nove centavos) à empresa ÍCONE ELEVADORES LTDA., em razão do descumprimento do prazo previsto no item 4.2, subitem 4.2.1, alínea “a”, da Cláusula Quarta do contrato supracitado. Fortaleza, 25 de outubro de 2017.

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES

PORTARIA Nº 80/2017.

Altera a Portaria n.º 61/2017, que instituiu o cronograma de Inspeções Judiciais a serem realizadas pela Corregedoria no mês de novembro de 2017, sob a supervisão do Corregedor-Geral da Justiça.

O DESEMBARGADOR FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o que prescreve o art. 59, inciso VIII, do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará, bem como o disposto no artigo 14, inciso IV, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça;

CONSIDERANDO que a Corregedoria Nacional de Justiça estabelece que as Corregedorias estaduais devem realizar, anualmente, correção em pelo menos 34% (trinta e quatro por cento) das unidades jurisdicionais, ainda que por amostragem;

CONSIDERANDO a importância da realização de Correções Gerais, Inspeções ou Visitas para ministrar orientações aos Juízes e servidores, bem como colher sugestões ou reclamações visando o aprimoramento dos trâmites processuais;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 61/2017 (Dje, 22/08/2017), que instituiu o Cronograma de Inspeções Judiciais a serem realizadas pela Corregedoria-Geral no mês de novembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Incluir no respectivo Cronograma de Inspeções, no período de 06/11/2017 a 09/11/2017, as seguintes Unidades Judiciárias:

1) 1ª e 2ª Varas Criminais; 1ª e 2ª Varas Cíveis; e Vara Única de Família e Sucessões, todas da Comarca do Crato/CE – a partir de **06/11/2017**;

2) 1ª, 2ª e 3ª Varas e Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Tauá/CE – a partir de **07/11/2017**;

3) Vara Única da Comarca de Mauriti – a partir de **09/11/2017**.

Art. 2º - A abertura dos trabalhos será realizada, pessoalmente, pelo Corregedor-Geral da Justiça e iniciar-se-á às 9:00 horas dos dias supradesignados, devendo os Juízes Corregedores Auxiliares executarem os atos inspeccionais subsequentes.

Art. 3º – Ficam mantidas as demais disposições da Portaria nº 61/2017, desta Corregedoria.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça, Fortaleza-CE, 31 de outubro de 2017.

DESEMBARGADOR FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

PORTARIAS, ATOS, DESPACHOS E OUTROS EXPEDIENTES

PORTARIA Nº 928/2017

O JUIZ DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo nº8507609-34.2016.8.06.0001;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 482 da Lei nº 12.342, de 28 julho de 1994,c/c art. 209 da Lei nº 9826, de 14 de maio de 1974;

CONSIDERANDO os princípios contidos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, bem como os deveres inscritos no Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO o exposto no artigo 6º, *caput*, e parágrafo único, do Anexo II, da Resolução nº 08/2017, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a ser conduzido pela Comissão de Ética e Disciplina do Poder Judiciário do Ceará, com a finalidade de apurar os fatos descritos no processo administrativo nº 8507609-